

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA****Pregão N° 36/2019****Processo: 54/2019**

Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS E A NA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DE ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO PARA PRÉDIOS DO DEPT DE EDUCAÇÃO

**PREÂMBULO**

No dia 02/07/2019 no Departamento de Licitações, Contratos e Convênios da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, sito à Praça Washinton Luiz, 643- , nesta cidade, Estado de São Paulo. às 09:48:35 estando presentes o Pregoeiro(a), Sr(a) GUSTAVO BARBOSA LEANDRINI, e a equipe de Apoio, Srs(as) LUANA VIDEIRA DE FREITAS e ROSANGELA DE MELO BARION, designados pelo decreto 37/2018, de 04/05/2018, para a sessão publica de julgamento do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

**CREDENCIAMENTO**

A CARDOSO ENGENHARIA LTDA	CNPJ: 57.120.800/0001-63
JOAO ACASSIO BATISTA EIRELI	CNPJ: 21.347.742/0001-68
R8 GROUP ENGENHARIA LTDA	CNPJ: 28.703.042/0001-08
SATO & MALOSSO - ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA	CNPJ: 11.845.197/0001-86
VSA CONSTRUTORA LTDA	CNPJ: 12.443.265/0001-43

Em seguida recebeu a(s) Declaração (ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro(a) examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os licitantes que participarão da fase de Lances em razão dos processos propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4 da Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma

**ITEM 1 - SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PPCI - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CONFORME  
DESCRIÇÃO DO EDITAL**

## Fase: Propostas

A CARDOSO ENGENHARIA LTDA	40.000,0000	Selecionada
JOAO ACASSIO BATISTA EIRELI	32.779,9000	Selecionada
R8 GROUP ENGENHARIA LTDA	32.000,0000	Selecionada

## Fase: Rodada de Lances

A CARDOSO ENGENHARIA LTDA	31.680,0000
JOAO ACASSIO BATISTA EIRELI	31.363,0000
R8 GROUP ENGENHARIA LTDA	30.000,0000
A CARDOSO ENGENHARIA LTDA	29.700,0000
JOAO ACASSIO BATISTA EIRELI	29.400,0000
R8 GROUP ENGENHARIA LTDA	29.000,0000
A CARDOSO ENGENHARIA LTDA	28.710,0000
JOAO ACASSIO BATISTA EIRELI	28.400,0000
R8 GROUP ENGENHARIA LTDA	28.000,0000
A CARDOSO ENGENHARIA LTDA	27.720,0000
JOAO ACASSIO BATISTA EIRELI	Declinou
R8 GROUP ENGENHARIA LTDA	27.000,0000
A CARDOSO ENGENHARIA LTDA	26.730,0000
R8 GROUP ENGENHARIA LTDA	26.000,0000
A CARDOSO ENGENHARIA LTDA	25.740,0000
R8 GROUP ENGENHARIA LTDA	25.000,0000
A CARDOSO ENGENHARIA LTDA	24.750,0000
R8 GROUP ENGENHARIA LTDA	24.000,0000
A CARDOSO ENGENHARIA LTDA	23.760,0000
R8 GROUP ENGENHARIA LTDA	23.000,0000
A CARDOSO ENGENHARIA LTDA	22.770,0000
R8 GROUP ENGENHARIA LTDA	22.000,0000
A CARDOSO ENGENHARIA LTDA	21.780,0000
R8 GROUP ENGENHARIA LTDA	21.000,0000
A CARDOSO ENGENHARIA LTDA	20.790,0000
R8 GROUP ENGENHARIA LTDA	20.000,0000
A CARDOSO ENGENHARIA LTDA	19.800,0000
R8 GROUP ENGENHARIA LTDA	19.602,0000
A CARDOSO ENGENHARIA LTDA	19.405,0000
R8 GROUP ENGENHARIA LTDA	19.210,0000
A CARDOSO ENGENHARIA LTDA	19.017,0000
R8 GROUP ENGENHARIA LTDA	18.826,0000
A CARDOSO ENGENHARIA LTDA	18.637,0000
R8 GROUP ENGENHARIA LTDA	18.450,0000
A CARDOSO ENGENHARIA LTDA	18.265,0000
R8 GROUP ENGENHARIA LTDA	18.082,0000
A CARDOSO ENGENHARIA LTDA	17.901,0000

Fase: Rodada de Lances

R8 GROUP ENGENHARIA LTDA

Declinou

Fase: Negociação

R8 GROUP ENGENHARIA LTDA

18.082,0000

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresas de pequeno porte o exercício do direito de preferência a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

	<u>VALOR</u>	<u>CLASSIFICACAO</u>
Item: 1		
<u>A CARDOSO ENGENHARIA LTDA</u>	<u>17.901,00</u>	<u>1° Lugar</u>
<u>R8 GROUP ENGENHARIA LTDA</u>	<u>18.082,00</u>	<u>2° Lugar</u>
<u>JOAO ACASSIO BATISTA EIRELI</u>	<u>28.400,00</u>	<u>3° Lugar</u>

### **NEGOCIAÇÃO**

Negociada a reducao do preco da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preco obtido, abaixo especificado, ACEITAVEL por ser compativel com os precos praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitacao

<u>EMPRESA</u>	<u>VALOR</u> <u>VALOR NEGOCIADO</u>	<u>SITUACAO</u>
<u>R8 GROUP ENGENHARIA LTDA</u>	<u>18.082,00</u>	<u>Vencedor</u>

---

1	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PPCI - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇ	18.082,00
---	--	-----------

### **HABILITAÇÃO**

Aberto o 2° Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital. Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos licitantes

## ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro(a) adjudicou o objeto deste Pregão aos Licitantes declarados vencedores conforme acima, considerando que os preços ofertados estão de acordo com os praticados no mercado, conforme pesquisa de preços encartada nos autos.

## ENCERRAMENTO

'Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação, no endereço constante no preâmbulo desta, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h'. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados

## OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Ocorrências do pregão: Antes da apreciação dos documentos relativos ao credenciamento das empresas EMPRESA SATO & MALOSSO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA EPP REPRESENTADA PELO SR. FABIO ALESSANDRO SATO; EMPRESA JOÃO ACASSIO BATISTA EIRELI ME REPRESENTADA PELO SR. WILSON ROBERTO RAMPONI RODRIGUES; EMPRESA VSA CONSTRUTORA LTDA ME REPRESENTADA PELO SR. VITOR MARTIN SALINAS; EMPRESA A. CARDOSO ENGENHARIA LTDA ME REPRESENTADA PELO SR. DEMETRIO CARDOSO LÔBO E A EMPRESA R8 GROUP ENGENHARIA LTDA REPRESENTADA PELO SR. DANILO THIAGO RANCKEL., foram comparados com base no item 06.03.01 do Edital e artigo 32 da Lei 8.666/93 pelo Pregoeiro os documentos originais apresentados com as cópias

DURANTE O PERÍODO DE CREDENCIAMENTO, FOI CONSULTADO O WEBSITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA VERIFICAR SE HÁ IMPEDIMENTOS DE CONTRATAR OU LICITAR POR PARTE DOS PARTICIPANTES. O RESULTADO DA PESQUISA APONTOU QUE NÃO HÁ ENTRE OS PARTICIPANTES NENHUM IMPEDIMENTO QUE INVIABILIZA A PARTICIPAÇÃO DOS MESMOS NESTE CERTAME, CONFORME

ESTABELECE	A	SUMULA	51	DO	TCE/SP.
------------	---	--------	----	----	---------

AS EMPRESAS SATO & MALOSSO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA EPP, JOÃO ACASSIO BATISTA EIRELI, VSA CONSTRUTORA LTDA ME, A. CARDOSO ENGENHARIA LTDA E R8 GROUP ENGENHARIA LTDA SE DECLARARAM MICRO EMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, VISANDO AO EXERCÍCIO DA PREFERÊNCIA E FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE HABILITAÇÃO COM IRREGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, PREVISTA NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06 ATUALIZADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

EM ANÁLISE AS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, O PREGOEIRO CONSTATOU QUE PELO PONTO DE VISTA FORMAL AS MESMAS ESTAVAM EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, SENDO AS MESMAS CLASSIFICADAS.

APÓS A SESSÃO DE LANCES O PREGOEIRO PROCEDEU A ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA E PASSOU PARA OS LICITANTES, SENDO FEITOS ALGUNS APONTAMENTOS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA R8 GROUP ENGENHARIA LTDA CONFORME SEGUE:

NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA NÃO CONSTA ATIVIDADE COMPATÍVEL COM A LICITAÇÃO NO QUE SE REFERE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS.

OS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADOS, NO PRIMEIRO NÃO FOI APRESENTADO CAT NEM REGISTRO NO CREA, NO SEGUNDO NÃO CORRESPONDE ATIVIDADE E NEM METRAGEM MÍNIMA SOLICITADA E NO TERCEIRO NÃO CORRESPONDE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS.

DESTA FORMA O PREGOEIRO SUSPENDEU A SESSÃO PARA REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE OBRAS, RESPONSÁVEL PELO REQUERIMENTO E TERMO DE REFERÊNCIA, E TAMBÉM NA PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DE UM DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.

OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS SATO & MALOSSO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA EPP, JOÃO ACASSIO BATISTA EIRELI, VSA CONSTRUTORA LTDA ME E A. CARDOSO ENGENHARIA LTDA PEDIRAM PARA AUSENTAR-SE DA SESSÃO APÓS A SESSÃO DE LANCES E SUSPENSÃO PARA REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS, POR SUA LIVRE E ESPONTÂNEA VONTADE E NESTE ATO DECLINANDO DO SEU DIREITO DE INTERPOR TODO E QUALQUER TIPO DE RECURSO OU QUESTIONAMENTO PERANTE ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, O QUE FOI CONCEDIDO PELO PREGOEIRO CONFORME DECLARAÇÕES ANEXAS AOS PROCESSOS.

APÓS REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS COM O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS RICARDO LEONETTI BISCO BEM COMO O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA CIDADE DE VARGEM GRANDE PAULISTA, FOI CONSTATADO QUE O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADO PELA EMPRESA A. CARDOSO ENGENHARIA LTDA ATENDE AO SOLICITADO EM EDITAL.

NO ENTANTO O PREGOEIRO CONSTATOU QUE NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA NÃO CONSTA ATIVIDADE COMPATÍVEL COM A LICITAÇÃO NO QUE SE REFERE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, DESTA FORMA A EMPRESA A CARDOSO ENGENHARIA LTDA FOI CONSIDERADA INABILITADA.

SENDO ASSIM O PREGOEIRO PROCEDEU A ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO, A EMPRESA R8 GROUP ENGENHARIA LTDA, E CONSTATOU QUE A MESMA APRESENTOU A CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITO MUNICIPAL VENCIDA, CONTUDO, COMO SE TRATA DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, E EXERCENDO SEU BENEFÍCIO DE HABILITAÇÃO COM IRREGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, PREVISTA NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06 ATUALIZADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, TEM O PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS APÓS HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME PARA APRESENTAÇÃO DESTA DOCUMENTO, SENDO A REFERIDA EMPRESA CONSIDERADA HABILITADA.

**REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)**

VITOR MARTINS SALINAS  
VSA CONSTRUTORA LTDA

FABIO ALESSANDRO SATO  
SATO & MALOSSO - ENGENHARIA E ASSESSORIA  
LTDA

DEMETRIO CARDOSO LOBO  
A CARDOSO ENGENHARIA LTDA

WILSON ROBERTO RAMPONI RODRIGUES  
JOAO ACASSIO BATISTA EIRELI

DANILO THIAGO RANCKEL  
R8 GROUP ENGENHARIA LTDA

**ASSINAM:  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:**

**GUSTAVO BARBOSA LEANDRINI**  
**Pregoeiro**

**LUANA VIDEIRA DE FREITAS**  
**EQUIPE DE APOIO**

**ROSANGELA DE MELO BARION**  
**EQUIPE DE APOIO**